Estudo técnico Preliminar

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A organização da sinalização viária constitui medida essencial para promover a segurança no trânsito, ordenar a circulação de veículos e pedestres e reduzir a ocorrência de acidentes. Compete ao órgão com jurisdição sobre a via pública implantar, manter e conservar a sinalização viária, respondendo por sua inexistência, insuficiência ou inadequação. No caso dos Municípios, essa responsabilidade abrange todas as vias municipais sob sua jurisdição.

A Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade, por meio de inspeções e verificações rotineiras, identificou a necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais destinados à sinalização viária, compreendendo itens de sinalização temporária, tintas e itens para manutenção na demarcação viária e gabaritos para sinalização viária. Tais necessidades decorrem do desgaste natural dos materiais, da ação das intempéries, da ocorrência de acidentes, da expansão e adequação da malha viária, bem como das constantes demandas de manutenção preventiva e corretiva.

Os itens de sinalização temporária são indispensáveis para a sinalização de obras, intervenções, eventos e ocorrências nas vias públicas, garantindo a segurança dos usuários e das equipes responsáveis pela execução dos serviços. As tintas e os itens para manutenção demarcação viária são essenciais para a implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal, assegurando adequada visibilidade, padronização e orientação aos usuários das vias. Os gabaritos para sinalização viária, por sua vez, possibilitam a execução padronizada da pintura de símbolos, inscrições e demais marcações horizontais, proporcionando maior precisão, uniformidade e eficiência na realização dos serviços.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução das atividades de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária, ocasionando atrasos nas intervenções, aumento dos riscos à segurança dos usuários das vias, prejuízos à mobilidade urbana e dificuldades no atendimento das demandas operacionais da Secretaria.

Dessa forma, faz-se necessária a manutenção da disponibilidade desses materiais, visando garantir o atendimento contínuo das demandas da Administração, proporcionar maior agilidade na execução das intervenções e assegurar a adequada implantação, manutenção e conservação da sinalização viária, contribuindo para a segurança, a organização e a fluidez do trânsito no Município.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação, identificar a solução mais vantajosa disponível no mercado e definir o modelo de contratação mais adequado para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão de aquisição/contratação no plano anual, contudo a despesa será suportada pela dotação orçamentária 7298.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do Fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, o futuro contratado deverá apresentar, visando ao atendimento da necessidade identificada:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da contratação.
- Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando solicitados pela Administração, para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, conferindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate da aquisição de bens comuns, é importante que o fornecedor demonstre capacidade para fornecer produtos que atendam às especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as condições estabelecidas pela Administração.

A comprovação de experiência anterior contribui para minimizar os riscos de atraso na entrega, fornecimento de materiais incompatíveis ou de qualidade inferior, situações que podem comprometer as atividades de manutenção da sinalização viária.

Considerando que o objeto da contratação compreende exclusivamente o fornecimento de materiais de sinalização viária, não se justifica a exigência de registro da empresa em conselho profissional, nem de responsável técnico, uma vez que não serão executados serviços técnicos.

Assim, os requisitos de habilitação restringem-se aqueles indispensáveis para demonstrar a capacidade do fornecedor em cumprir as obrigações contratuais, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

- Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.
- Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.
- Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender à necessidade de fornecimento de materiais destinados à sinalização viária, compreendendo itens de sinalização temporária, tintas e itens para manutenção e demarcação viária e gabaritos para sinalização viária, destinados à implantação, manutenção, recuperação e adequação da sinalização horizontal e à execução da sinalização temporária do município. O fornecimento desses materiais visa suprir deficiências identificadas na infraestrutura de trânsito, garantindo melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias públicas.

A solução deverá assegurar o fornecimento contínuo dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e quantitativos necessários ao atendimento das demandas programadas e emergenciais da Administração, garantindo sua disponibilidade sempre que requerida para a execução dos serviços.

Verifica-se a necessidade contínua de reposição dos materiais em razão do desgaste natural, da ação das intempéries, da ocorrência de acidentes e das alterações promovidas no sistema viário, fatores que demandam a disponibilidade permanente de insumos para atendimento das intervenções realizadas pela Administração Municipal.

Os materiais de sinalização viária são indispensáveis para a sinalização temporária de obras, eventos, ocorrências e demais intervenções nas vias públicas. As tintas para demarcação viária são essenciais para a implantação, revitalização e manutenção da sinalização horizontal, assegurando adequada visibilidade, padronização e orientação aos usuários das vias. Os gabaritos para sinalização viária, por sua vez, possibilitam a execução padronizada da pintura de símbolos, inscrições e demais marcações horizontais, proporcionando maior precisão, uniformidade e eficiência na realização dos serviços.

Dessa forma, a contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais que atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e às normas aplicáveis, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários para a execução das atividades de manutenção da sinalização viária pela Administração.

3.5 Amostra:
Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras.
Tal decisão fundamenta-se no fato de que os objetos possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, passíveis de verificação por meio da descrição detalhada no termo de referência, bem como por documentos técnicos a serem apresentados pelo fornecedor.
Além disso, a exigência de amostras, no presente caso, mostra-se desnecessária e potencialmente onerosa, não contribuindo de forma relevante para a avaliação da qualidade do objeto, podendo restringir a competitividade do certame.
Dessa forma, entende-se que a análise documental e o cumprimento das especificações técnicas são suficientes para assegurar a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:
Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual.**
Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.
Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP
Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios
Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.
Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se

mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de itens de sinalização viária, tintas e itens para manutenção e demarcação viária e gabaritos para sinalização viária, com o objetivo de identificar alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas, considerando aspectos como qualidade dos materiais, durabilidade, conformidade com as normas técnicas aplicáveis, custo de aquisição, manutenção e ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
A análise de mercado evidenciou que existem diferentes formas de atendimento dessa demanda, dentre as quais se destacam:

a) Aquisição dos materiais
Consiste na aquisição dos itens de sinalização viária, das tintas e itens para demarcação viária e dos gabaritos para sinalização viária, destinados à execução direta das atividades de implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e temporária pelo próprio Município. Essa alternativa proporciona disponibilidade imediata dos materiais, maior autonomia operacional, melhor planejamento das atividades e redução da dependência de terceiros.

b) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com fornecimento dos materiais
Consiste na contratação de empresa responsável pela execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. Essa alternativa reduz a necessidade de gerenciamento de estoques pela Administração e transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos insumos. Entretanto, acarreta maior custo global da contratação, reduz a autonomia da Administração para execução de serviços imediatos e dificulta o atendimento de demandas rotineiras e emergenciais de pequena dimensão.

c) Locação dos equipamentos e dispositivos reutilizáveis, com aquisição dos materiais de consumo
Consiste na locação dos dispositivos reutilizáveis empregados na sinalização temporária, como cones, balizadores, cavaletes e gabaritos, permanecendo sob responsabilidade da Administração a aquisição das tintas para demarcação viária e demais materiais de consumo. Embora reduza o investimento inicial na aquisição de bens reutilizáveis, essa alternativa gera custos permanentes de locação, condiciona a disponibilidade dos equipamentos à vigência contratual e não elimina a necessidade de aquisição dos materiais consumíveis, tornando-se menos vantajosa para uma demanda contínua e permanente.

A partir da análise comparativa das alternativas, verifica-se que a execução direta pela Administração, mediante aquisição dos materiais, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior autonomia operacional, disponibilidade permanente dos insumos, redução da dependência de terceiros e melhor planejamento das atividades de

implantação, manutenção e conservação da sinalização viária. Além disso, essa alternativa assegura maior economicidade ao longo do ciclo de vida dos materiais reutilizáveis e garante o fornecimento contínuo das tintas necessárias à manutenção da sinalização horizontal, contribuindo para a segurança, a organização e a fluidez do trânsito no Município.

Por fim, destaca-se que o mercado apresenta oferta consolidada de fornecedores aptos a atender à demanda, não sendo identificados óbices à competitividade do certame, o que contribui para a obtenção de propostas vantajosas e para a adequada execução do objeto.

Dessa forma, identificada a execução direta pela Administração, mediante aquisição dos materiais, como a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade, passa-se à análise dos formatos de contratação mais adequados para viabilizar seu fornecimento.

1. Aquisição do quantitativo total estimado para doze meses
Essa metodologia consiste na realização de contratação única, contemplando o fornecimento integral do quantitativo estimado para suprir a demanda do período de doze meses.
Tal formato exige planejamento detalhado e elevado grau de precisão na estimativa de consumo, bem como disponibilidade orçamentária imediata para suportar a totalidade da despesa. Embora possa, em alguns casos, proporcionar economia de escala, apresenta limitações importantes quando há incerteza ou variabilidade na demanda.
Dessa forma, a aquisição integral antecipada pode resultar tanto em insuficiência de materiais quanto em excesso de estoque, gerando riscos de desabastecimento ou de desperdício de recursos públicos.

2. Utilização do Sistema de Registro de Preços
O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em procedimento que permite à Administração registrar formalmente fornecedores, preços e condições de fornecimento, para contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade.
Nesse modelo, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, podendo realizar contratações de forma gradual, ao longo da vigência da ata, conforme a efetiva demanda dos projetos e intervenções viárias.

Diante das características da demanda, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada para o fornecimento de itens de sinalização viária, das tintas e itens para manutenção e demarcação viária e dos gabaritos para sinalização viária. Isso porque possibilita atender, de forma ágil e eficiente, às necessidades que surgirem ao longo da vigência da ata, considerando que as intervenções dependem de fatores como desgaste natural da sinalização, ocorrência de acidentes, alterações no sistema viário e demandas identificadas pela Administração, sem a necessidade de realização de novas licitações a cada solicitação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de contratações frequentes, parceladas e baseadas em quantitativos estimados, possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas da Administração.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços contribui para maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e redução dos riscos decorrentes da estimativa inadequada de quantitativos, assegurando economicidade, planejamento, continuidade e efetividade na manutenção da sinalização viária e, consequentemente, na promoção da segurança e da mobilidade no trânsito.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do estudo de mercado, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de sinalização viária por meio do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a natureza do objeto, classificado como bem comum, e visando assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em consonância com os princípios da economicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a contratação demanda planejamento adequado, tendo como objetivo a formação de Ata de Registro de Preços que contemple o fornecimento dos materiais, garantindo maior eficiência, padronização e economicidade na execução das intervenções voltadas à segurança viária do Município.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observar-se-á o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Ademais, por ocasião da prorrogação da vigência da ata, poderá ser realizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o respectivo ato indicar expressamente os quantitativos renovados, em conformidade com o art. 19, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o levantamento detalhado das demandas históricas da secretaria, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a projeção de novas necessidades decorrentes do planejamento institucional e a expectativa de ampliação ou manutenção das atividades administrativas e operacionais.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para

evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**Cone de sinalização 75cm refletivo com base** • Cor: laranja com faixas brancas refletivas; • composto por material sintético (polietileno semiflexível); • altura: 750mm; • base maciça de borracha sintética; • Medida da base: mínimo 38x38cm • Peso mínimo: 4,0kg • Material da base: Borracha ou polietileno	Un.	100
2	**Balizador cônico de sinalização refletivo** • Cor: laranja com faixas brancas • Composto por material sintético (polietileno semiflexível), • Altura mínima: 1050mm • Base maciça de borracha sintética. • Peso mínimo: 5,0kg	Un.	100

3	**Cavalete plástico desmontável** • Confeccionado em polietileno de baixa densidade. • Proteção contra raios UV. • Resistente a sol e chuva. • Medidas aproximadas: 1m de altura x 1m de comprimento x 90cm de largura. • Peso mínimo: 6,0kg	Un.	40
4	**Cavalete Plástico De Sinalização Parede Dupla Dobrável** • Resistência a impactos e diversas ações do tempo; • Formato dobrável ou articulado, permitindo facilidade de transporte, armazenamento e utilização; • Cor predominante **laranja**, com elementos refletivos na cor branca ou conforme padrão de sinalização viária aplicável; • Confeccionado em material plástico de alta resistência, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de características equivalentes; **Dimensões:** • Peso: mínimo 6 kg; • Altura: mínimo 110 cm; • Largura: mínimo 62 cm.	Un.	20

5	**Sinalizador viário led para cone** • Possuir bateria recarregável com painel solar (incluso); • Possuir chave liga-desliga; • Para fixação em cones; • Acionamento: Fotocélula (acende no escuro); • Material: Lente em policarbonato e corpo em polietileno de alto impacto; • Condição: Resistente à água — uso externo. • Aplicação: Sinalização viária noturna, obras, desvios, emergências e fiscalizações. **Dimensões:** • Altura: 350mm • Largura: 200mm • Espessura: 120mm • Diâmetro da lente: 200 x 200mm • Peso: 0,940 Kg	Un.	30

6	**Barreira Pantográfica para trânsito** • **Estrutura:** Articulada, com sistema de abertura e fechamento tipo pantográfico; • **Quantidade de réguas:** 16 réguas horizontais; • **Composição:** Polietileno de alta resistência; • Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; • **Cor:** Laranja; • Deverá conter 28 Faixas refletivas na cor branca; • **Peso:** no mínimo 12kg; • As bases deverão ser de borracha ou aço. **Dimensões:** **Altura:** no mínimo 90 cm; **Comprimento Fechada:** Mínimo 95 cm; **Comprimento Aberta:** Mínimo 4 metros;	Un.	15
7	**Balizador flexível** • Corpo do balizador removível, com posibilidade de fixação ao chão; • Cor do balizador: Laranjado; • Material da base: Borracha; • Diâmetro da base: mínimo 25 cm; • Material do corpo do balizdor: Polietileno; • Resistente a intempéries climáticas; • Refletivo: Película prismática; • Orificios para correntes, cordas, faixas ou fitas; • Base: mínimo 25 cm; • Altura geral: mínimo 94 cm; • Peso mínimo: 2,4 kg; • Deverá ter um kit para fixação composto por 1 Parafuso + 1 Arruela + 1 Bucha. Parafuso sextavado, galvanizado, rosqueável.	Un.	50

8	**Gabarito para sinalização viária – SETA DIRECIONAL** • Marcação: Seta direcional; • Material: Poliestireno (PS); • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Acabamento: Corte a Laser; • Composto por 2 peças; • Dimensões: 40 x 30cm.	Un.	03
9	**Gabarito para sinalização viária – LETREIRO** • Material: Poliestireno (PS); • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Acabamento: Corte a Laser; • Conjunto de letras de A a Z (26 letras); **Dimensões de área demarcada pelo módulo:** • **Seta:** 80 x 150 cm; • **Corpo:** 18 x 100 cm; • **Espessura:** mínimo 2mm.	Un.	03
10	**Tinta resinada sintética vermelha específica para sinalização viária. Balde 18lts**	Litros	1800
11	**Tinta resinada sintética azul específica para sinalização viária. Balde 18lts**	Litros	900
12	**Tinta resinada sintética preta específica para sinalização viária. Balde 18lts**	Litros	900
13	**Solvente / diluente apropriado para tinta resinada acrílica em embalagem de 5 litros**	Un.	300

14	**Rolo p/pintura lã 15cm com cabo.** • Produzido em lã de carneiro 100%. • A altura da lã deverá ser de no mínimo 12mm. • Tubo cenólico com buchas. • Deverá possuir 15cm de comprimento. • O cabo deverá ser de rosca ou pressão, sendo específico para rolo de 15cm.	Un.	150
15	**Rolo p/pintura lã 9cm com cabo.** • Produzido em lã de carneiro 100%. • A altura da lã deverá ser de no mínimo 12mm. • Tubo cenólico com buchas. • Deverá possuir 9cm de comprimento. • O cabo deverá ser de rosca ou pressão, sendo específico para rolo de 9cm.	Un.	100
16	**Prego 19x39cm com cabeça pacote 1kg** • O Prego deverá possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; • Acabamento: Polido (aço carbono sem revestimento); • Pacote de 1kg; • Garantia de 12 meses.	Un.	30
17	**Prego 17x21cm com cabeça pacote 1kg** • O Prego deverá possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; • Acabamento: Polido (aço carbono sem revestimento); • Pacote de 1kg; • Garantia de 12 meses.	Un.	30

18	**Prego 17x27cm com cabeça pacote 1kg** • O Prego deverá possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; • Acabamento: Polido (aço carbono sem revestimento); • Pacote de 1kg; • Garantia de 12 meses.	Un.	30
19	**Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16 X 100mm** • Comprimento: 100mm; • Forma da cabeça: Hexagonal; • Forma de rosca: Soberba; • Forma da ponta do parafuso cônica; • Material de ferro galvanizado;	Un.	500
20	**Bucha plástica 12mm** • Diâmetro: 12mm; • Comprimento: 60cm; • Material: plástico de alta resistência;	Un.	500
21	**Chumbador Parabolt PBA 1/2" x 5.1/2" (12,7mm x 140mm** • Diâmetro do parafuso: 1/2" x 13 Fpp UNC (12,7 mm) • Comprimento: 5.1/2" (140 mm | 14 cm) • Diâmetro do furo: 1/2" (13 mm) • Material: Aço Zincado • Sistema: Expansão por torque • Deverá incluir: Parafuso + Porca + Arruela + Jaqueta + Cone	Un.	200

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos no PNCP, Licitacon e orçamentos, conforme planilha em anexo.

A estimativa de valor da contratação é de R$ 136.822,50 (Cento e trinta e seis mil,

oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ressalta- se que a pesquisa de preços efetiva será anexada posteriormente ao processo.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que as empresas interessadas no fornecimento dos itens possam optar por quais possuem interesse em vender para a Administração. Optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento dos materiais de sinalização viária visa alcançar resultados práticos e benefícios que impactem diretamente na segurança, organização e eficiência do trânsito no município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	**Detalhamento**
(x) Melhoria na segurança viária	Espera-se uma redução significativa no número de acidentes viários devido a uma sinalização mais clara e visível, especialmente em áreas de alto risco.
(x) Eficiência e Fluidez do Trânsito	A sinalização adequada contribuirá para um melhor fluxo de veículos, reduzindo congestionamentos e tempos de deslocamento.

(x) Manutenção e Atualização da Infraestrutura	Implementação de um cronograma de manutenção regular para garantir que a sinalização esteja sempre em boas condições.
(x) Conformidade com Normas Legais	Garantir que todas as sinalizações estejam em conformidade com as normas de trânsito vigentes, evitando multas e sanções.
(x) Apoio a Iniciativas de Mobilidade Urbana:	Alinhar a sinalização com os planos de mobilidade urbana do município, incluindo ciclovias e áreas de pedestres.
(x) Sustentabilidade	Escolher materiais que sejam ambientalmente sustentáveis e que reduzam o impacto ambiental.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
	Detalhamento
(x) Necessidade de capacitação degestores e fiscais da contratação	Definição dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, considerando que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. A Equipe de fiscalização do contrato tem responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas previstas no instrumento contratual, o contrato deverá ser executado fielmente

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

Destaca-se que a adoção de critérios de sustentabilidade na execução do objeto contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, devendo a contratada, sempre que possível, priorizar o uso de materiais provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, bem como adotar práticas que favoreçam a redução de desperdícios, a reutilização de insumos e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.
O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.
Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Flores da Cunha, 02 de setembro de 2026

Assinado digitalmente por:
ITAMAR BRUSAMARELLO
***.101.150-**
04/09/2026 16:36:51 -03:00

Itamar Brusamarello
Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Assinado digitalmente por:
ANDERSON LUIZ
CASTELLAN
***.041.440-**
03/09/2026 17:33:57 -03:00

Anderson Luiz Castellan
Agente Administrativo

Estudo técnico Preliminar

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A organização da sinalização viária constitui medida essencial para promover a segurança no trânsito, ordenar a circulação de veículos e pedestres e reduzir a ocorrência de acidentes. Compete ao órgão com jurisdição sobre a via pública implantar, manter e conservar a sinalização viária, respondendo por sua inexistência, insuficiência ou inadequação. No caso dos Municípios, essa responsabilidade abrange todas as vias municipais sob sua jurisdição.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio de inspeções e verificações rotineiras, identificou a necessidade de assegurar a disponibilidade de materiais destinados à sinalização temporária. Tais necessidades decorrem do desgaste natural dos materiais, da ação das intempéries, da ocorrência de acidentes, da expansão e adequação da malha viária, bem como das constantes demandas de manutenção preventiva e corretiva.

Os itens de sinalização temporária são indispensáveis para a sinalização de obras, intervenções, eventos e ocorrências nas vias públicas, garantindo a segurança dos usuários e das equipes responsáveis pela execução dos serviços.

A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a execução das atividades de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária, ocasionando atrasos nas intervenções, aumento dos riscos à segurança dos usuários das vias, prejuízos à mobilidade urbana e dificuldades no atendimento das demandas operacionais da Secretaria.

Dessa forma, faz-se necessária a manutenção da disponibilidade desses materiais, visando garantir o atendimento contínuo das demandas da Administração, proporcionar maior agilidade na execução das intervenções, contribuindo para a segurança, a organização e a fluidez do trânsito no Município.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a viabilidade da contratação, identificar a solução mais vantajosa disponível no mercado e definir o modelo de contratação mais adequado para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão de aquisição/contratação no plano anual, contudo a despesa será suportada pela dotação orçamentária 6053.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do Fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, o futuro contratado deverá apresentar, visando ao atendimento da necessidade identificada:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, conferindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate da aquisição de bens comuns, é importante que o fornecedor demonstre capacidade para fornecer produtos que atendam às especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, os prazos de entrega e as condições estabelecidas pela Administração.

A comprovação de experiência anterior contribui para minimizar os riscos de atraso na entrega, fornecimento de materiais incompatíveis ou de qualidade inferior, situações que podem comprometer as atividades de manutenção da sinalização viária.

Considerando que o objeto da contratação compreende exclusivamente o fornecimento de materiais de sinalização viária, não se justifica a exigência de registro da empresa em conselho profissional, nem de responsável técnico, uma vez que não serão executados serviços técnicos.

Assim, os requisitos de habilitação restringem-se aqueles indispensáveis para demonstrar a capacidade do fornecedor em cumprir as obrigações contratuais, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

- Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.
- Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo

reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

- Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender à necessidade de fornecimento de materiais destinados à sinalização viária temporária. O fornecimento desses materiais visa suprir deficiências identificadas na infraestrutura de trânsito, garantindo melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias públicas.

A solução deverá assegurar o fornecimento contínuo dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e quantitativos necessários ao atendimento das demandas programadas e emergenciais da Administração, garantindo sua disponibilidade sempre que requerida para a execução dos serviços.

Verifica-se a necessidade contínua de reposição dos materiais em razão do desgaste natural, da ação das intempéries, da ocorrência de acidentes e das alterações promovidas no sistema viário, fatores que demandam a disponibilidade permanente de insumos para atendimento das intervenções realizadas pela Administração Municipal.

Os materiais de sinalização viária são indispensáveis para a sinalização temporária de obras, eventos, ocorrências e demais intervenções nas vias públicas.

Dessa forma, a contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de materiais que atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e às normas aplicáveis, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários para a execução das atividades de manutenção da sinalização viária pela Administração.

3.5 Amostra:

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que os objetos possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, passíveis de verificação por meio da descrição detalhada no termo de referência, bem como por documentos técnicos a serem apresentados pelo fornecedor.

Além disso, a exigência de amostras, no presente caso, mostra-se desnecessária e potencialmente onerosa, não contribuindo de forma relevante para a avaliação da qualidade do objeto, podendo restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, entende-se que a análise documental e o cumprimento das especificações técnicas são suficientes para assegurar a adequada seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual.**

Justificativa: Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de itens de sinalização viária temporária, com o objetivo de identificar alternativas tecnicamente viáveis e economicamente adequadas,

considerando aspectos como qualidade dos materiais, durabilidade, conformidade com as normas técnicas aplicáveis, custo de aquisição, manutenção e ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A análise de mercado evidenciou que existem diferentes formas de atendimento dessa demanda, dentre as quais se destacam:

a) Aquisição dos materiais

Consiste na aquisição dos itens de sinalização viária temporária, destinados à execução direta das atividades de manutenção temporária pelo próprio Município. Essa alternativa proporciona disponibilidade imediata dos materiais, maior autonomia operacional, melhor planejamento das atividades e redução da dependência de terceiros.

b) Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com fornecimento dos materiais

Consiste na contratação de empresa responsável pela execução dos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. Essa alternativa reduz a necessidade de gerenciamento de estoques pela Administração e transfere à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos insumos. Entretanto, acarreta maior custo global da contratação, reduz a autonomia da Administração para execução de serviços imediatos e dificulta o atendimento de demandas rotineiras e emergenciais de pequena dimensão.

c) Locação dos equipamentos e dispositivos reutilizáveis, com aquisição dos materiais de consumo

Consiste na locação dos dispositivos reutilizáveis empregados na sinalização temporária, como cones, balizadores, cavaletes e gabaritos, permanecendo sob responsabilidade da Administração a aquisição das tintas para demarcação viária e demais materiais de consumo. Embora reduza o investimento inicial na aquisição de bens reutilizáveis, essa alternativa gera custos permanentes de locação, condiciona a disponibilidade dos equipamentos à vigência contratual e não elimina a necessidade de aquisição dos materiais consumíveis, tornando-se menos vantajosa para uma demanda contínua e permanente.

A partir da análise comparativa das alternativas, verifica-se que a execução direta pela Administração, mediante aquisição dos materiais, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior autonomia operacional, disponibilidade permanente dos insumos, redução da dependência de terceiros e melhor planejamento das atividades de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária. Além disso, essa alternativa assegura maior economicidade ao longo do ciclo de vida dos materiais reutilizáveis e garante o fornecimento contínuo das tintas necessárias à manutenção da sinalização horizontal, contribuindo para a segurança, a organização e a fluidez do trânsito no Município.

Por fim, destaca-se que o mercado apresenta oferta consolidada de fornecedores aptos a atender à demanda, não sendo identificados óbices à competitividade do certame, o que contribui para a obtenção de propostas vantajosas e para a adequada execução do objeto.

Dessa forma, identificada a execução direta pela Administração, mediante aquisição dos materiais, como a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade, passa-se à análise dos formatos de contratação mais adequados para viabilizar seu fornecimento.

1. Aquisição do quantitativo total estimado para doze meses

Essa metodologia consiste na realização de contratação única, contemplando o fornecimento integral do quantitativo estimado para suprir a demanda do período de doze meses.

Tal formato exige planejamento detalhado e elevado grau de precisão na estimativa de consumo, bem como disponibilidade orçamentária imediata para suportar a totalidade da despesa. Embora possa, em alguns casos, proporcionar economia de escala, apresenta limitações importantes quando há incerteza ou variabilidade na demanda.

Dessa forma, a aquisição integral antecipada pode resultar tanto em insuficiência de materiais quanto em excesso de estoque, gerando riscos de desabastecimento ou de desperdício de recursos públicos.

2. Utilização do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em procedimento que permite à Administração registrar formalmente fornecedores, preços e condições de fornecimento, para contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade.

Nesse modelo, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, podendo realizar contratações de forma gradual, ao longo da vigência da ata, conforme a efetiva demanda dos projetos e intervenções viárias.

Diante das características da demanda, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada para o fornecimento de itens de sinalização temporária. Isso porque possibilita atender, de forma ágil e eficiente, às necessidades que surgirem ao longo da vigência da ata, considerando que as intervenções dependem de fatores como desgaste natural da sinalização, ocorrência de acidentes, alterações no sistema viário e demandas identificadas pela Administração, sem a necessidade de realização de novas licitações a cada solicitação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de contratações frequentes, parceladas e baseadas em quantitativos estimados, possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas da Administração.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços contribui para maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e redução dos riscos decorrentes da estimativa inadequada de quantitativos, assegurando economicidade, planejamento, continuidade e efetividade na manutenção da sinalização viária e, consequentemente, na

promoção da segurança e da mobilidade no trânsito.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do estudo de mercado, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de sinalização viária por meio do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a natureza do objeto, classificado como bem comum, e visando assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores disponíveis no mercado, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em consonância com os princípios da economicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a contratação demanda planejamento adequado, tendo como objetivo a formação de Ata de Registro de Preços que contemple o fornecimento dos materiais, garantindo maior eficiência, padronização e economicidade na execução das intervenções voltadas à segurança viária do Município.

Quanto ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observar-se-á o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Ademais, por ocasião da prorrogação da vigência da ata, poderá ser realizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o respectivo ato indicar expressamente os quantitativos renovados, em conformidade com o art. 19, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A definição do quantitativo estimado para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando o levantamento detalhado das demandas históricas da secretaria, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a projeção de novas necessidades decorrentes do planejamento institucional e a expectativa de ampliação ou manutenção das atividades administrativas e operacionais.

Para tanto, foram analisados relatórios internos de consumo, ordens de fornecimento emitidas em períodos anteriores, além das informações prestadas pelas unidades requisitantes, de modo a identificar a média de utilização mensal/anual dos itens pretendidos. Também foram consideradas eventuais variações sazonais, aumento de demandas específicas e a necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico para evitar descontinuidade dos serviços.

O quantitativo estimado busca atender de forma adequada e suficiente às necessidades da Administração durante o período de vigência contratual, sem gerar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos ou obsolescência dos materiais. Observou-se, ainda, o princípio do planejamento, compatibilizando a estimativa com a capacidade orçamentária e com a logística de armazenamento e distribuição.

Assim, conclui-se que os quantitativos definidos decorrem de análise técnica fundamentada em dados concretos e projeções razoáveis, revelando-se compatíveis com a real necessidade da Administração e alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**Cone de sinalização 75cm refletivo com base** • Cor: laranja com faixas brancas refletivas; • composto por material sintético (polietileno semiflexível); • altura: 750mm; • base maciça de borracha sintética; • Medida da base: mínimo 38x38cm • Peso mínimo: 4,0kg • Material da base: Borracha ou polietileno	Un.	30

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos no PNCP, Licitacon e orçamentos, conforme planilha em anexo.

A estimativa de valor da contratação é de R$ 3.000,00 (Três mil Reais).

Ressalta- se que a pesquisa de preços efetiva será anexada posteriormente ao processo.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da contratação, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto, que é essa descrição que impulsionará a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da futura contratação.

Diante disso, na etapa preparatória existe o dever de a Administração planejar adequadamente a contratação como forma de desembolsar o menor valor possível, desde que reste garantida a qualidade do objeto. Assim, já na definição do objeto há a necessidade de análise acerca do parcelamento ou não da contratação, buscando principalmente garantir a economia de escala, a otimização dos recursos necessários para a fiscalização, ampliação da

competitividade, organização de mecanismos para a gestão dos serviços e do contrato. Tais pontos, incidirão sobre o custo e na forma de condução da futura contratação.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que as empresas interessadas no fornecimento dos itens possam optar por quais possuem interesse em vender para a Administração. Optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, acarretando economia para a Administração.

9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

O objeto que pretendemos contratar produzirá seus efeitos independentemente de outras contratações.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento dos materiais de sinalização viária visa alcançar resultados práticos e benefícios que impactem diretamente na segurança, organização e eficiência do trânsito no município.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	**Detalhamento**
(x) Melhoria na segurança viária	Espera-se uma redução significativa no número de acidentes viários devido a uma sinalização mais clara e visível, especialmente em áreas de alto risco.
(x) Eficiência e Fluidez do Trânsito	A sinalização adequada contribuirá para um melhor fluxo de veículos, reduzindo congestionamentos e tempos de deslocamento.
(x) Manutenção e Atualização da Infraestrutura	Implementação de um cronograma de manutenção regular para garantir que a sinalização esteja sempre em boas condições.
(x) Conformidade com Normas Legais	Garantir que todas as sinalizações estejam em conformidade com as normas de trânsito vigentes, evitando multas e sanções.
(x) Apoio a Iniciativas de Mobilidade Urbana:	Alinhar a sinalização com os planos de mobilidade urbana do município, incluindo ciclovias e áreas de pedestres.
(x) Sustentabilidade	Escolher materiais que sejam ambientalmente sustentáveis e que reduzam o impacto ambiental.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
	Detalhamento
(x) Necessidade de capacitação degestores e fiscais da contratação	Definição dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, considerando que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. A Equipe de fiscalização do contrato tem responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas previstas no instrumento contratual, o contrato deverá ser executado fielmente

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, se atentando para que os insumos utilizados na confecção dos materiais sejam os mais adequados e com menor impacto possível, buscando também minimizar a geração de resíduos em seu armazenamento e transporte.

Destaca-se que a adoção de critérios de sustentabilidade na execução do objeto contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, devendo a contratada, sempre que possível, priorizar o uso de materiais provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, bem como adotar práticas que favoreçam a redução de desperdícios, a reutilização de insumos e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico e operacional. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, assegurando a competitividade do certame e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No que se refere ao aspecto orçamentário-financeiro, destaca-se que a contratação será executada de forma parcelada, de modo que a disponibilidade financeira será verificada e assegurada a cada solicitação de fornecimento ou emissão de empenho, observando-se rigorosamente a dotação orçamentária vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante desse contexto, verifica-se que a solução proposta atende de maneira adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e apresenta riscos controláveis, não havendo óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação aplicável.

Flores da Cunha, 18 de outubro de 2026

Assinado digitalmente por:
VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
***.597.830-**
22/09/2026 11:14:30 -03:00

Valdir Machado da Silveira
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Assinado digitalmente por:
CARLOS ALBERTO ORSO
***.235.240-**
21/09/2026 09:37:18 -03:00

Carlos Alberto Orso
Agente Administrativo Auxiliar